

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1074 de 18/11/1994

L E I Nº 4614/94
de 29 de agosto de 1.994

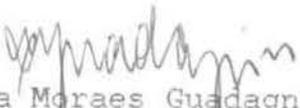
Institui o "DIA MUNICIPAL DO
CORRETOR DE IMÓVEIS".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

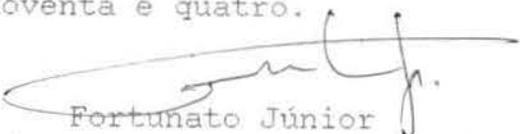
Artº 1º - Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO
CORRETOR DE IMÓVEIS", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de
agosto.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29
de agosto de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria da Vereadora Lindonice de Brito)